



SECOD
14/7/11

REQUERIMENTO nº 2508 de 2011
(do Sr. Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos)

Solicita a inclusão na pauta de votações da Proposta de Emenda à Constituição nº 471 de 2005, que dá nova redação ao parágrafo 3º do artigo 236 da Constituição Federal.

Senhor Presidente.

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV do RICD, a inclusão na Ordem do Dia do Plenário da Câmara dos Deputados da PEC nº 471, de 2005, que “dá nova redação ao parágrafo 3º do artigo 236 da Constituição Federal”, razão pela qual solicito o acolhimento deste para a apreciação do seu teor no Plenário desta Casa.

Justificativa

A Constituição Federal determinou que os serviços notariais e de registro fossem exercidos em caráter privado, condicionou o ingresso a aprovação em concurso público de provas e títulos sem abertura de concurso de provimento ou de remoção, por mais de seis meses (CF, art. 236).

A Lei Federal 8.935, de 18 de novembro de 1994, regulamentou a matéria, remetendo às legislações estaduais as normas dos concursos de



A0C134C846



provimento e remoção, omitindo a situação dos responsáveis e substitutos desses serviços.

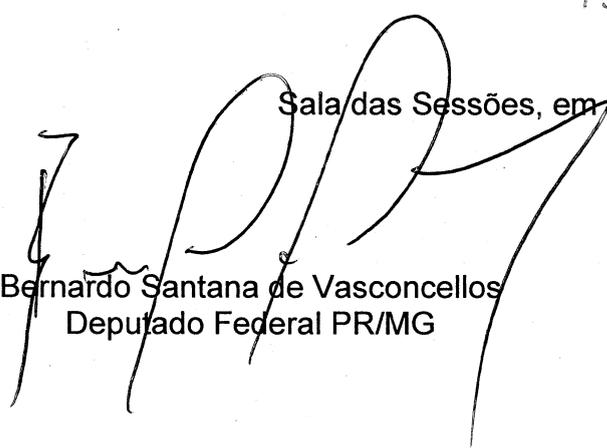
São, portanto, decorridos vinte e dois anos. Neste período várias situações que deveriam ser temporárias, se consolidaram, no aspecto administrativo, sem que tenham amparo legal definitivo.

Por isso, não é justo, no caso de vacância, deixar essas pessoas experimentadas, que estão há anos na qualidade de responsáveis pelas serventias, que investiram uma vida e recursos próprios nas mesmas prestando relevante trabalho público e social, ao desamparo. Ao revés, justifica-se, todavia, resguardá-los.

Pela importância que o assunto se reveste e pela equidade de direitos que têm os atuais responsáveis e substitutos, com igual situação funcional aos efetivados àquela época, é que apresento esta proposta de Emenda Constitucional, trazendo a matéria à discussão e apreciação nesta casa.

13 JUL 2011

Sala das Sessões, em de de 2011.


Bernardo Santana de Vasconcellos
Deputado Federal PR/MG



A0C134C846